



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

PORTARIA Nº 168/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0608/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para atuar como fiscal do evento “12º AÇAÍ FEST 2024”, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2024, no município do Amapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58060

PORTARIA Nº 169/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0053/2024 UCC - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/ SECULT, Código CDS-1, para atuar como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Fomento nº 010/2024 firmado com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia-ICBA, para realização do evento “SERMÃO DA MONTANHA”, no período de sua execução e prestação de contas.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 58061

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 020/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4238, de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARLEIDE FERREIRA AMANAJAS E SILVA** para a função de Fiscal do Contrato de Parceria celebrado com a **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá - ABRASEL** relativo ao Projeto da “18ª Edição do Festival Gastronômico Brasil Sabor”.

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais e o alcance dos objetivos do Patrocínio por meios de pesquisas, enquetes, relatórios gerenciais e controles sistematizados;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatório final de avaliação de resultados para ser submetido ao Comitê de Patrocínio, art. 18, parágrafo unico, do Decreto nº 3013/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto nº 4238/2024-GEA

Protocolo 58154

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024
- SETUR**

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária Srª. **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, 480, Jardim Felicidade I, Macapá/AP, CEP 68909-000,

e, de outro, a **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá - ABRASEL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1689, Bairro: Central, Cidade Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 09.618.355/0001-13**, neste ato representada por seu Presidente o Sr°. **Alberto Yukio Nagano**, brasileiro, casado, empresário, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 689336-PTC/AP e CPF sob o nº 674.652.262-87 doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado 18ª Edição do Festival Gastronômico Brasil Sabor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 375.950,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL;

OBJETO: PATROCÍNIO NO EVENTO DENOMINADO 18ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO BRASIL SABOR;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 706- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 375.950,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os **artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá, 29 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
PATROCINADORA

Alberto Yukio Nagano

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Amapá
- ABRASEL
PATROCINADO

Protocolo 58151